



EDITAL

CONVOCATÓRIA

LUIS ARMANDO RODRIGUES SOEIRO, Presidente da Assembleia de Freguesia de Galveias. Em cumprimento do disposto no artigo 12º. da Lei nr. 75/2013 de 12 de setembro, **CONVOCO** a Assembleia desta Freguesia para uma **Sessão Ordinária a realizar no dia 27 de dezembro de dois mil e vinte e quatro (sexta-feira) com início às 20h00 na Sala Cultural José Luís Peixoto**, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Período da Ordem do Dia

PONTO UM – Apreciação e tomada de conhecimento da informação escrita da Senhora Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade da Freguesia e da situação financeira, nos termos do artigo 9º n.º 2, alínea e) da Lei 75/2013 de 12 setembro; -----

PONTO DOIS – Apreciação e votação da Proposta de Orçamento, Opções do Plano e Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nos termos do artigo 9º. n.º 1 alínea a) da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

PONTO TRÊS – Apreciação e aprovação da proposta de protocolo de cedência de espaço à G’uventude – Associação de Jovens de Galveias, nos termos do disposto na alínea n), do n.º 1, do artigo 16º., e alínea i), do n.º 1, do artigo 9º., ambos, na sua atual redação, da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

PONTO QUATRO – Apreciação e aprovação da proposta de protocolo de cedência de espaço AO Galcanta – Grupo de Cantares Galveias, nos termos do disposto na alínea n), do n.º 1, do artigo 16º., e alínea i), do n.º 1, do artigo 9º., ambos, na sua atual redação, da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -

PONTO CINCO – Apreciação e aprovação da proposta de protocolo de cedência de espaço à ASRPIFG – Associação de Solidariedade de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Galveias, nos termos do disposto na alínea n), do n.º 1, do artigo 16º., e alínea i), do n.º 1, do artigo 9º., ambos, na sua atual redação, da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

PONTO SEIS – Apreciação e votação do aditamento ao Auto de Transferências de Recursos – Transferência de Competências para as Autarquias Locais , nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 16º. da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

Após o período da ordem de trabalhos abrir-se-á o período de intervenção do público por um período até sessenta minutos, devendo os mesmos fazer preenchimento da intenção de intervir atempadamente, preenchendo o impresso disponibilizado para o efeito. -----

E, para constar se publica este e outros de igual teor, aos quais vai ser dada a devida publicidade. --
Freguesia de Galveias, ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Luis Armando Rodrigues Soeiro